



LEI Nº. 3959, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.200.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.122.0106.2.140 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(1191) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 600.000,00
Recurso 0001 – LIVRE

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.122.0106.2.140 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(1192) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 600.000,00
Recurso 0040 – ASPS

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ADMINISTRAÇÃO
05.01.04.122.0005.2.008 – MANUT. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS
(192) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – R\$ 600.000,00
Recurso 0001 – LIVRE

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0010.2.024 – MANUT. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS
(1224) 3.1.90.11 – venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 600.000,00
Recurso 0040 – ASPS

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Saúde.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2018.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal